

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO 416850312

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - anp. 01 Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (02) 3215-2051 Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

PERMANECE!

302.084.04107.000-7

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verifiquei no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 193.903, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citações de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R5 relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 34/42 da quadra II-20, situado a Rua Mário Bittar, SETOR MARISTA, com área de 4.300,00m², sendo 108,144m de frente para Rua Mário Bittar; 108,144m de fundos, confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, viela, 14, 15, 16 e 17; 39,776m à direita com o lote 43 e 39,77m à esquerda com o lote 33. PROPRIETÁRIA: MRS. ENGENHARIA SPE 069 S/A., firma inscrita no CNPJ/MP sob nº 09.171.219/0001-28, com sede nesta capital. REGISTROS ANTERIORES: R3-522, R8-49.672, R5-17.098, R26-143.660, R3-184.199, R13-72.860, R16-72.861, R7-73.080, R14-72.800 e R14-72.801 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avi-193.903 - Goiânia, 28 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que foram transferidos para a presente matrícula os seguintes ônus: a) hipoteca de 1º Grau em favor de JOÃO BATISTA DE FARIA FILHO e s/m TEREZINHA DE CAMPOS FARIA, conforme R4-522 e R9-49.672; b) hipoteca de 1º Grau em favor de CLÁUDIA DE CAMPOS FARIA PEIXOTO e s/m JORGE EDUARDO CAMPOS PEIXOTO, conforme R6-17.098; c) hipoteca de 1º Grau em favor de MARIA AUXILIADORA BITTAR; JOSÉ SALIM BITTAR; MARIA DE FÁTIMA LEMOS e s/m JULIO CESAR LEMOS; ANTONIO CARLOS BITTAR e s/m LUCILENE RIBEIRO BITTAR; DALILA BITTAR ARANTES; RAQUEL BITTAR DOS SANTOS e s/m NILTON ANTONIO DOS SANTOS; MARIO BITTAR FILHO; MARCIO BRASIL BITTAR; PEDRO DANIEL BITTAR; EMILIO CARLOS BITTAR; RAFAEL BITTAR ARANTES; e FLÁVIA BITTAR ARANTES, conforme R27-143.660; d) hipoteca de 1º Grau em favor de MARCIO BRASIL BITTAR e s/m KARIN YURIKO BRANQUINHO BITTAR, conforme R4-184.199, R14-72.860 e R15-72.800 e R15-72.801; e) hipoteca de 1º Grau em favor de EMILIO CARLOS BITTAR e s/m SHIRLEI MELO PLAZZA BITTAR, conforme R17-72.861; f) hipoteca de 1º grau em favor de SOCATA COMERCIAL E INDÚSTRIA DE SUCATAS LTDA., conforme R8-73.080. Dou fé. O Suboficial.

R2-193.903 - Goiânia, 28 de agosto de 2009. Procedo a este registro a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 26/08/2009, e com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/1964, para consignar que sobre o imóvel objeto desta matrícula será construído um empreendimento residencial de unidades autônomas, regido pela Lei nº 4.591/64, com a denominação de "MAISON AUTHENTIQUE", composto de 2(duas) Torres com 31(trinta e um) pavimentos cada um, já incluído o térreo, 2(dois) subsolos e ático, perfazendo um total de 108(cento e oito) unidades autônomas, sendo 54(cinquenta e quatro) apartamentos residenciais em cada uma das Torres, à razão do 2(dois) apartamentos tipo por andar, localizados do 1º ao 27º andares, tudo de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO (Alvará de Construção nº 001997/2009 de 26/08/2009) e cálculos e demais especificações constantes dos quadros da NBR-12.721. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio que se encontra registrada no Livro 03 sob nº 12.073, bem como também declara que o prazo de carência para a efetivação da incorporação é de 180 dias, sendo lícito a desistência do empreendimento dentro deste prazo caso não sejam alienadas pelos menos 30% das unidades autônomas que comporão o Maison Authentique. O custo global do empreendimento foi estimado em R\$ 33.508.479,75. O empreendimento "MAISON AUTHENTIQUE" a área total construída de 34.886,17m², sendo 25.332,08m² de área privativa e 9.554,09m² de área comum, assim descrito: 1º SUBSOLO - de acesso de veículos ao 1º subsolo, 6(seis) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 4(quatro) sociais e 2(dois) de serviço, todos com acesso ao 1º subsolo e térreo. Dos 6 (seis) elevadores,

Excluiu:

302.084.0310.000-0

302.084.0321.000-0

302.084.0332.000-0

302.084.0384.001-1

302.084.0384.002-0

302.083.0277.001-2

302.083.0277.002-0

302.083.0288.000-4

302.083.0299.000-4

302.083.0310.000-2

302.083.0349.000-5

3(três) tem acesso à todos os andares da TORRE A (três) à todos os andares da TORRE B; 2(duas) caixas de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso ao 1º subsolo e térreo, sendo 1(uma) de acesso à todos os andares da TORRE A outra à todos os andares da TORRE B, 2(dois) reservatórios inferiores, áreas de circulação e acomodação de veículos e parte da garagem coletiva do Condomínio com capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 200(duzentos) veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 129 a 265, para efeito de disponibilidade e discriminação, à razão de 10(dez) vagas pequenas que comportam 1(um) automóvel cada, 37(trinta e sete) vagas médias que comportam 1(um) automóvel cada, 27(vinte e sete) vagas grandes que comportam 1(um) automóvel cada, 46(quarenta e seis) vagas duplas mistas 01(pequenas + pequenas) que comportam 2(dois) automóveis cada, 5(cinco) vagas duplas mistas 02(pequenas + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada e 12(doze) vagas duplas mistas 03(médias + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, todas em locais individuais e determinados, além de 8(oito) vagas para motocicletas que comportam 2(duas) motocicletas cada; 2º SUBSOLO - de acesso de veículos ao 2º subsolo, rampa de acesso de veículos ao térreo, 6(seis) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 4(quatro) sociais e 2(dois) de serviço, todos com acesso ao 2º subsolo e térreo. Dos 6(seis) elevadores, 3(três) tem acesso à todos os andares da TORRE A; 3(três) à todos os andares da TORRE B; 2(duas) caixas de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso ao 2º subsolo e térreo, sendo 1(uma) de acesso à todos os andares da TORRE A outra à todos os andares da TORRE B, depósito de equipamentos de jardim, grupo gerador, ante-câmara, local para medidores, áreas de circulação e acomodação de veículos e parte da garagem coletiva do Condomínio com capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 191(cento e noventa e um) automóveis de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 1 a 128, para efeito de disponibilidade e discriminação, à razão de 09(nove) vagas pequenas que comportam 1(um) automóvel cada, 37(trinta e sete) vagas médias que comportam 1(um) automóvel cada, 19(dezenove) vagas grandes que comportam 1(um) automóvel cada, 46(quarenta e seis) vagas duplas mistas 01(pequenas + pequenas) que comportam 2(dois) automóveis cada, 5(cinco) vagas duplas mistas 02 (pequenas + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, e 12(doze) vagas duplas mistas 03(médias + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, todas em locais individuais e determinados, além de 4(quatro) vagas para motocicletas que comportam 2(duas) motocicletas cada; TÉRREO - entrada e saída de veículos e acessos social e de serviço pela Rua Mario Bittar, será composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: Port cochere, pulmão, praça de chegada, guarita com lavabo, bangalô de leitura, lounge externo, quadra de street Ball, quadra de squash, espaço aventura, quadra gramada, forno de pizza, churrasqueira, praça gourmet, espaço luau, praça das águas, playground, solarium, piscina adulto com raia, deck, spa, piscina infantil, casa de bombas, sauna, relax sauna, duchas, vestiário masculino, vestiário feminino, espaço dos sabores, bangalô de descanso e, ainda, em cada uma das Torres: "TORRE A" - TÉRREO - Será composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: lobby, 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, sala de pressurização, sala de yoga, fitness, estar, salão de festas, espaço gourmet, cozinha, hall social, hall dos elevadores, espaço kids, BWC masculino, BWC feminino. DO 1º (PRIMEIRO) AO 26º (VIGÉSIMO SEXTO) ANDARES - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, vazios, duto de pressurização, lajes impermeabilizadas, além das partes de uso e propriedade exclusiva ou unidades autônomas, constituídas por 2(dois) apartamentos tipo. 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) ANDAR - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, vazios, duto de pressurização, além das partes de uso e propriedade exclusiva ou unidades autônomas, constituídas por 2(dois) apartamentos tipo, ambos com pé-direito duplo na sala de estar e varanda. ÁTICO - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso à casa de máquinas e ao barrilete, 2(dois) barriletes e 1(um) acesso aos barriletes, 2(duas) mesas de motores, 2(duas) casas de máquinas, vazios, depósito e escada marinho de acesso à casa de máquinas, acessos externos, lajes impermeabilizadas, 2(duas) caixas d'água e mesas de motores. "TORRE B" - TÉRREO - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: lobby, 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, sala de pressurização, espaço gourmet, cozinha, copa funcionários, BWC Masculino de funcionários, BWC Feminino de funcionários, salão de festas, lobby, cinema, sala de jogos infantil, sala de jogos adulto, administração, hall social, BWC Masculino, BWC Feminino. DO 1º (PRIMEIRO) AO 26º (VIGÉSIMO SEXTO) ANDARES - é composto das seguintes áreas, todas de uso e



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



propriedade comuns: 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, vazios, duto de pressurização, lajes impermeabilizadas, além das partes de uso e propriedade exclusiva ou unidades autônomas, constituídas por 2(dois) apartamentos tipo. 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) ANDAR - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: 3(três) elevadores com seus respectivos hall's, sendo 2(dois) elevadores sociais e 1(um) elevador de serviço, caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, vazios, duto de pressurização, além das partes de uso e propriedade exclusiva ou unidades autônomas, constituídas por 2(dois) apartamentos tipo, ambos com pé-direito duplo na sala de estar e varanda. ÁTICO - é composto das seguintes áreas, todas de uso e propriedade comuns: caixa de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso à casa de máquinas e ao barrilete, 2(dois) barriletes e 1(um) acesso aos barriletes, 2(duas) mesas de motores, 2(duas) casas de máquinas, vazios, depósito e escada marinho de acesso à casa de máquinas, acessos externos, lajes impermeabilizadas, 2(duas) caixas d'água e muros de motores. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - "MAISON AUTENTIQUE" é constituída de duas partes distintas, a saber: Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio - São aquelas definidas pelo artigo 1.331 do Código Civil e tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do "MAISON AUTENTIQUE", as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno onde se assentará a edificação, as fundações, pilares, vigas e lajes, paredes externas, áreas de circulação em geral, entrada e saída de veículos e acessos social e de serviço pela Rua Mário Bittar, os elevadores sociais e de serviços com seus respectivos halls, as caixas de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo, os 2(dois) reservatórios inferiores, caixa de retenção, a casa de bombas, os vazios, dutos de pressurização, coleta seletiva de lixo, o local para geradores, o local para lixo, DG, as áreas de circulação e acomodação de veículos, a garagem coletiva do Condomínio, entrada e saída de veículos, rampa de acesso de veículos ao 1º subsolo, central de gás, port cochere, pulmão, praça de chegada, guarita com lavabo, bangalô de leitura, lounge externo, quadra de street ball, quadra de squash, espaço aventura, quadra gramada, forno de pizza, churrasqueira, praça gourmet, espaço luau, praça das águas, playground, solarium, piscina adulto com raia, deck, spa, piscina infantil, casa de bombas, sauna, relax sauna, duchas, vestiário masculino, vestiário feminino, espaço dos sabores, bangalô de descanso, copa funcionários, BWC Masculino de funcionários, BWC Feminino de funcionários, salão de festas, lobby, cinema, sala de jogos infantil, sala de jogos adulto, administração, BWC Masculino, BWC Feminino, sala de yoga, fitness, estar, espaço gourmet, cozinha, espaço kids, 2(duas) caixas d'água, casa de máquinas, mesas de motores, escada marinho de acesso à casa de máquinas enfim, tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos; e Partes de propriedade e uso exclusivo ou unidades autônomas - São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, denominadas unidades autônomas, distribuindo-se pelos respectivos andares, perfazendo um total de 108(cento e oito) apartamentos, sendo: 54(cinquenta e quatro) apartamentos localizados na TORRE A, à razão de 2(dois) apartamentos tipo por andar, localizados do 1º ao 27º andares, numerados em 101, 102 a 2.701 e 2.702; e 54(cinquenta e quatro) apartamentos localizados na TORRE B, à razão de 2(dois) apartamentos tipo por andar, localizados do 1º ao 27º andares, numerados em 101, 102 a 2.701 e 2.702; DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - TORRE A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO COM METRAGEM QUADRADA DE 210,50, LOCALIZADOS NO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", á: lavabo, salas de estar/jantar, terraço gourmet, 4(quatro) suítes, closet, cozinha, circulação, dependência de empregada, banheiro de serviço, área de serviço e laje split. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO COM METRAGEM QUADRADA DE 176,70, LOCALIZADOS NO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", á: lavabo, salas de estar/jantar, terraço gourmet, 4(quatro) suítes, cozinha, circulação, dependência de empregada, banheiro de serviço, área de serviço e laje split. TORRE B CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO COM METRAGEM QUADRADA DE 210,50, LOCALIZADOS NO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", á:

lavabo, salas de estar/jantar, terraço gourmet, 4(quatro) suítes, closet, cozinha, circulação, dependência de empregada, banheiro de serviço, área de serviço e laje split. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO COM METRAGEM QUADRADA DE 176,70, LOCALIZADOS NO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", Á: lavabo, salas de estar/jantar, terraço gourmet, 4(quatro) suítes, cozinha, circulação, dependência de empregada, banheiro de serviço, área de serviço e laje split. CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e fundo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, com o apartamento de final "2". CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "2", LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", confrontará pela frente, pelo lado direito e fundo com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o apartamento de final "1". TORRE B: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE B, DO "MAISON AUTENTIQUE", confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e fundo com áreas do Condomínio, pelo lado direito, com o apartamento de final "2". CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "2", LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE B, DO "MAISON AUTENTIQUE", confrontará pela frente, pelo lado direito e fundo com áreas do Condomínio, pelo lado esquerdo, com o apartamento de final "1".

DA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍNIO: "MAISON AUTENTIQUE" conterá garagem coletiva, com abrigos, destinados a guarda e estacionamento de veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, devidamente vinculada à respectiva unidade autônoma, ocupando os 2º e 1º subsolos, com acesso a partir da Rua Mário Bittar. A garagem acima mencionada conterá capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 391(trezentos e noventa e um) automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva vaga, além de 12(dozes) vagas duplas para motocicletas; 2º subsolo: rampa de acesso de veículos ao 1º subsolo, 6(seis) elevadores com seus respectivos halls, sendo 4(quatro) sociais e 2(dois) de serviço, todos com acesso ao 1º subsolo e térreo. Dos 6(seis) elevadores, 3(três) tem acesso à todos os andares da TORRE A; 3(três) à todos os andares da TORRE B; 2(duas) caixas de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso ao 1º subsolo e térreo, sendo 1(uma) de acesso à todos os andares da TORRE A outra à todos os andares da TORRE B, 2(dois) reservatórios inferiores, áreas de circulação e acomodação de veículos e parte da garagem coletiva do Condomínio com capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 200(duzentos) veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 129 a 265, para efeito de disponibilidade e discriminação, à razão de 10(dez) vagas pequenas que comportam 1(um) automóvel cada, 37(trinta e sete) vagas médias que comportam 1(um) automóvel cada, 27(vinte e sete) vagas grandes que comportam 1(um) automóvel cada, 46(quarenta e seis) vagas duplas mistas 01(pequenas + pequenas) que comportam 2(dois) automóveis cada, 5(cinco) vagas duplas mistas 02(pequenas + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada e 12(dozes) vagas duplas mistas 03(médias + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, todas em locais individuais e determinados, além de 8(oito) vagas para motocicletas que comportam 2(duas) motocicletas cada; 1º subsolo: rampa de acesso de veículos ao 2º subsolo, rampa de acesso de veículos ao térreo, 6(seis) elevadores com seus respectivos halls, sendo 4(quatro) sociais e 2(dois) de serviço, todos com acesso ao 2º subsolo e térreo. Dos 6(seis) elevadores, 3(três) tem acesso à todos os andares da TORRE A; 3(três) à todos os andares da TORRE B; 2(duas) caixas de escada pressurizada dotada de porta corta - fogo de acesso ao 2º subsolo e térreo, sendo 1(uma) de acesso à todos os andares da TORRE A outra à todos os andares da TORRE B, depósito de equipamentos de jardim, grupo gerador, ante-câmara, local para medidores, áreas de circulação e acomodação de veículos e parte da garagem coletiva do Condomínio com capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 191(cento e noventa e um) automóveis de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 1 a 128, para efeito de disponibilidade e discriminação, à razão de 09(nove) vagas pequenas que comportam 1(um) automóvel cada, 37(trinta e sete) vagas médias que comportam 1(um) automóvel cada, 19(dezenove) vagas grandes que comportam 1(um) automóvel cada, 46(quarenta e seis) vagas duplas mistas 01(pequenas + pequenas) que comportam 2(dois) automóveis cada, 5(cinco) vagas duplas mistas 02(pequenas + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, e 12(dozes) vagas duplas mistas, 03(médias + médias) que comportam 2(dois) automóveis cada, todas em locais individuais e determinados, além de 4(quatro) vagas para motocicletas que comportam 2(duas) motocicletas cada; A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO Nos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, 1402, 1502, 1602, 1702, 1802, 1902, 2002, 2102, 2202, 2302, 2402, 2502, 2602, 2702, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", é à vinculação de 2(duas) vagas, localizadas na garagem coletiva do Condomínio: A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO Nos 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901, 2001, 2101, 2201, 2301, 2401, 2501, 2601, 2701, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS DO 5º AO 27º ANDARES DA TORRE A, DO "MAISON AUTENTIQUE", corresponderá à vinculação de 3(três) vagas, localizadas na garagem coletiva do Condomínio. A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO Nos 101, 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, 1402, 1502, 1602, 1702, 1802, 1902,



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

2002, 2102, 2202, 2302, 2402, 2502, 2602, 2702, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS DO 1º AO 27º ANDARES DA TORRE B, DO "MAISON AUTENTIQUE", à à vinculação de 2(duas) vagas, localizadas na garagem coletiva do Condomínio. A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO Nos 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901, 2001, 2101, 2201, 2301, 2401, 2501, 2601, 2701, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS DO 2º AO 27º ANDARES DA TORRE B, DO "MAISON AUTENTIQUE", à à vinculação de 3(três) vagas, localizadas na garagem coletiva do Condomínio, 12(doze) vagas para motocicletas, localizadas nos 2º e 1º subsolos, serão de uso comum do condomínio. As áreas de construção das unidades autônomas, bem como a vinculação dos acessórios (Boxes de garagem), constam da Ficha Auxiliar em anexo. Demais detalhes e especificações gerais constam do Processo de Incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-193.903 - Goiânia, 22 de outubro de 2009. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o item "d" mencionado na Avl retrb, consignando que os credores da hipoteca de 1º grau registrada sob o nº R15-72.800 são MARIO BITTAR FILHO e s/m DALVA DE CARVALHO BITTAR. Dou fé. O Suboficial.

Av4-193.903 - Goiânia, 25 de janeiro de 2010. A vista dos requerimentos / autorizações dos credores hipotecários mencionados na Avl acima, datados uns de 18/11/2009 e outros de 06/01/2010, devidamente firmados por todos os aludidos credores, com suas firmas reconhecidas em cartório de notas, os quais ficarão arquivados em meio magnético neste serviço protocolados sob o nº 425.172, em 14/01/2010, procedo a esta averbação para cancelar e tornar sem efeito o ônus hipotecário que onera o imóvel objeto desta matrícula, noticiado na averbação Avl acima. Dou fé. O Suboficial.

R5-193.903 - Goiânia, 08 de fevereiro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 29/10/2009, protocolado sob nº 426.210 em 01/02/2010, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, exceto o Bloco "A" e os Apartamentos nºs 702 e 802 do Bloco "B", do empreendimento supra mencionado, a ser construído, em 1ª e especial hipoteca em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, pela importância do mútuo, mediante abertura de crédito no valor de R\$ 13.900.000,00 a ser resgatada em 06 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2012, à taxa nominal de juros de 0,7974% ao mês. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-193.903 - Goiânia, 24 de junho de 2010. Nos termos dos Contratos por Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças e 1º Aditivo, datados de 29/10/2009 e 20/01/2010, protocolados sob nº 434.833 em 17/06/2010, a proprietária acima qualificada, deu as unidades: 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302 e 1401 do Bloco "A", do empreendimento supra mencionado, a ser construído no imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, pela importância do mútuo, mediante abertura de crédito no valor de R\$ 15.500.000,00 a ser resgatada em 06 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 21/08/2012, à taxa nominal de juros de 0,7974% ao mês. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.



CONDOMÍNIO "MAISON AUTENTIQUE"

TORRE "A"

A P O	ÁREAS EM METROS QUADRADOS						FRAÇÃO IDEAL		MATRÍCULA
	PRIVATIVA			COMUM	TOTAL	EQUIV.	m²	%	
	APTº	BOXES	TOTAL						
101	210,5000	42,3200	252,8200	95,2168	348,0368	311,0297	42,8629945	0,996608	
102	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
201	210,5000	42,3200	252,8200	95,2168	348,0368	311,0297	42,8629945	0,996608	
202	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
301	210,5000	42,3200	252,8200	95,2168	348,0368	311,0297	42,8629945	0,996608	
302	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
401	210,5000	42,3200	252,8200	95,2168	348,0368	311,0297	42,8629945	0,996608	
402	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
501	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
502	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
601	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
602	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
701	210,5000	46,4300	256,9300	96,4637	353,3937	315,1028	43,4243097	1,009659	
702	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
801	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
802	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
901	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
902	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1001	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1002	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1101	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1102	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1201	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
1202	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1301	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
1302	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1401	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1402	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
1501	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1502	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1601	210,5000	50,5400	261,0400	97,7106	358,7506	319,1759	43,9856249	1,022710	
1602	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
1701	210,5000	50,5400	261,0400	97,7106	358,7506	319,1759	43,9856249	1,022710	
1702	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
1801	210,5000	49,6000	260,1000	97,4254	357,5254	318,2443	43,8572462	1,019725	
1802	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1901	210,5000	46,4300	256,9300	96,4637	353,3937	315,1028	43,4243097	1,009659	
1902	176,7000	31,7400	208,4400	79,3284	287,7684	259,1297	35,7106642	0,830309	
2001	210,5000	43,2600	253,7600	95,5020	349,2620	311,9612	42,9913731	0,999592	
2002	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
2101	210,5000	43,2600	253,7600	95,5020	349,2620	311,9612	42,9913731	0,999592	
2102	176,7000	42,3200	219,0200	82,5383	301,5583	269,6148	37,1556070	0,863905	
2201	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
2202	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2301	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
2302	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2401	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215.2551 - Goiânia - Goiás



A P P	ÁREAS EM METROS QUADRADOS						FRAÇÃO IDEAL		MATRÍCULA
	PRIVATIVA			COMUM	TOTAL	EQUIV.	m²	%	
	APT*	BOXES	TOTAL						
2402	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2501	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
2502	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2601	210,5000	50,2300	260,7300	97,6166	358,3466	318,8687	43,9432872	1,021725	
2602	176,7000	46,0800	222,7800	83,6790	306,4590	273,3410	37,6691216	0,875845	
2701	210,5000	49,2900	259,7900	97,3314	357,1214	317,9371	43,8149086	1,018741	
2702	176,7000	46,0800	222,7800	83,6790	306,4590	273,3410	37,6691216	0,875845	

VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM - BLOCO "A"

APTº	BOXE	LOCAL	BOXE	LOCAL
APARTAMENTO	Nº VAGA	LOCAL DA VAGA	Nº VAGA	LOCAL DA VAGA
101	148/148 A	SUBSOLO 2	149/149 A	SUBSOLO 2
102	178	SUBSOLO 2	146/146 A	SUBSOLO 2
201	20/20 A	SUBSOLO 1	21/21 A	SUBSOLO 1
202	50	SUBSOLO 1	19/19 A	SUBSOLO 1
301	156/156 A	SUBSOLO 2	157/157 A	SUBSOLO 2
302	179	SUBSOLO 2	147/147 A	SUBSOLO 2
401	27/27 A	SUBSOLO 1	28/28 A	SUBSOLO 1
402	51	SUBSOLO 1	31/31 A	SUBSOLO 1
501	261/262	SUBSOLO 2	155/155 A	SUBSOLO 2
502	197	SUBSOLO 2	30/30 A	SUBSOLO 1
601	259/260	SUBSOLO 2	150/150 A	SUBSOLO 2
602	196	SUBSOLO 2	29/29 A	SUBSOLO 1
701	125/126	SUBSOLO 1	22/22 A	SUBSOLO 1
702	195	SUBSOLO 2	167/167 A	SUBSOLO 2
801	213/214	SUBSOLO 2	164/164 A	SUBSOLO 2
802	39/39 A	SUBSOLO 1	128	SUBSOLO 1
901	82/83	SUBSOLO 1	26/26 A	SUBSOLO 1
902	265	SUBSOLO 2	166/166 A	SUBSOLO 2
1001	257/258	SUBSOLO 2	151/151 A	SUBSOLO 2
1002	127	SUBSOLO 1	38/38 A	SUBSOLO 1
1101	123/124	SUBSOLO 1	23/23 A	SUBSOLO 1
1102	264	SUBSOLO 2	165/165 A	SUBSOLO 2
1201	222/223	SUBSOLO 2	153/153 A	SUBSOLO 2
1202	95	SUBSOLO 1	37/37 A	SUBSOLO 1
1301	91/92	SUBSOLO 1	25/25 A	SUBSOLO 1
1302	263	SUBSOLO 2	164/164 A	SUBSOLO 2
1401	255/256	SUBSOLO 2	152/152 A	SUBSOLO 2
1402	94	SUBSOLO 1	36/36A	SUBSOLO 1
1501	121/122	SUBSOLO 1	24/24 A	SUBSOLO 1
1502	226	SUBSOLO 2	163/163 A	SUBSOLO 2
1601	253/254	SUBSOLO 2	188/188 A	SUBSOLO 2
1602	225	SUBSOLO 2	162/162 A	SUBSOLO 2
1701	119/120	SUBSOLO 1	60/60 A	SUBSOLO 1
1702	224	SUBSOLO 2	161/161 A	SUBSOLO 2

APTº	BOXE	LOCAL	BOXE	LOCAL
1801	251/252	SUBSOLO 2	182/182 A	SUBSOLO 2
1802	191	SUBSOLO 2	159/159 A	SUBSOLO 2
1901	117/118	SUBSOLO 1	54/54 A	SUBSOLO 1
1902	93	SUBSOLO 1	100/100 A	SUBSOLO 1
2001	818/818	SUBSOLO 2	183/183 A	SUBSOLO 2
2002	63	SUBSOLO 1	35/35 A	SUBSOLO 1
2101	84/85	SUBSOLO 1	55/55 A	SUBSOLO 1
2102	33/33 A	SUBSOLO 1	34/34 A	SUBSOLO 1
2201	186/221	SUBSOLO 2	184/184 A	SUBSOLO 2
2202	160/160 A	SUBSOLO 2	194/194 A	SUBSOLO 2
2301	58/60	SUBSOLO 1	56/56 A	SUBSOLO 1
2302	66/66 A	SUBSOLO 1	32/32 A	SUBSOLO 1
2401	217/218	SUBSOLO 2	185/185 A	SUBSOLO 2
2402	192/192 A	SUBSOLO 2	193/193 A	SUBSOLO 2
2501	86/87	SUBSOLO 1	59/59 A	SUBSOLO 1
2502	64/64 A	SUBSOLO 1	65/65 A	SUBSOLO 1
2601	219/220	SUBSOLO 2	187/187 A	SUBSOLO 2
2602	189/189 A	SUBSOLO 2	190/190 A	SUBSOLO 2
2701	86/89	SUBSOLO 1	57/57 A	SUBSOLO 1
2702	61/61 A	SUBSOLO 1	62/62 A	SUBSOLO 1

TORRE "B"

A P º	ÁREAS EM METROS QUADRADOS						FRAÇÃO IDEAL		MATRÍCULA
	PRIVATIVA			COMUM	TOTAL	EQUIV.	m²	%	
	APTº	BOXES	TOTAL						
101	210,5000	42,3200	252,8200	95,2168	348,0368	311,0297	42,8629945	0,996608	
102	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
201	210,5000	43,2600	253,7600	95,5020	349,2620	311,9612	42,9913731	0,999592	
202	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
301	210,5000	43,2600	253,7600	95,5020	349,2620	311,9612	42,9913731	0,999592	
302	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
401	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
402	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
501	210,5000	44,2000	254,7000	95,7871	350,4871	312,8928	43,1197518	1,002577	
502	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
601	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
602	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
701	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
702	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
801	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
802	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
901	210,5000	45,4900	255,9900	96,1785	352,1685	314,1712	43,2959310	1,006674	
902	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1001	210,5000	46,0800	256,5800	96,3575	352,9375	314,7559	43,3765091	1,008547	
1002	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1101	210,5000	46,0800	256,5800	96,3575	352,9375	314,7559	43,3765091	1,008547	
1102	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1201	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1202	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1301	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1302	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1401	210,5000	48,3100	258,8100	97,0341	355,8441	316,9659	43,6810670	1,015629	
1402	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1501	210,5000	48,3100	258,8100	97,0341	355,8441	316,9659	43,6810670	1,015629	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

A p º	ÁREAS EM METROS QUADRADOS						FRAÇÃO IDEAL		MATRÍCULA
	PRIVATIVA			COMUM	TOTAL	EQUIV.	m²	%	
	APTº	BOXES	TOTAL						
1502	176,7000	32,6800	209,3800	79,6136	288,9936	260,0613	35,8390428	0,833294	
1601	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1602	176,7000	34,9100	211,6100	80,2902	291,9002	262,2713	36,1436007	0,840375	
1701	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1702	176,7000	34,9100	211,6100	80,2902	291,9002	262,2713	36,1436007	0,840375	
1801	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1802	176,7000	34,9100	211,6100	80,2902	291,9002	262,2713	36,1436007	0,840375	
1901	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
1902	176,7000	34,9100	211,6100	80,2902	291,9002	262,2713	36,1436007	0,840375	
2001	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
2002	176,7000	34,9100	211,6100	80,2902	291,9002	262,2713	36,1436007	0,840375	
2101	210,5000	48,6600	259,1600	97,1403	356,3003	317,3128	43,7288676	1,016740	
2102	176,7000	36,7900	213,4900	80,8605	294,3505	264,1344	36,4003580	0,846345	
2201	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
2202	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2301	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
2302	176,7000	44,2000	220,9000	83,1086	304,0086	271,4779	37,4123643	0,869875	
2401	210,5000	50,2300	260,7300	97,6166	358,3466	318,8687	43,9432872	1,021728	
2402	176,7000	42,3200	219,0200	82,5383	301,5583	269,6148	37,1556070	0,863905	
2501	210,5000	45,1400	255,6400	96,0723	351,7123	313,8244	43,2481304	1,005562	
2502	176,7000	42,3200	219,0200	82,5383	301,5583	269,6148	37,1556070	0,863905	
2601	210,5000	46,0800	256,5800	96,3575	352,9375	314,7559	43,3765091	1,008547	
2602	176,7000	42,3200	219,0200	82,5383	301,5583	269,6148	37,1556070	0,863905	
2701	210,5000	49,2900	259,7900	97,3314	357,1214	317,9371	43,8149086	1,018741	
2702	176,7000	42,3200	219,0200	82,5383	301,5583	269,6148	37,1556070	0,863905	



VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM - BLOCO "B"

APTº	BOXE	LOCAL	BOXE	LOCAL
101	04/04 A	SUBSOLO 1	05/05 A	SUBSOLO 1
102	116	SUBSOLO 1	18/18 A	SUBSOLO 1
201	211/212	SUBSOLO 2	198/198 A	SUBSOLO 2
202	250	SUBSOLO 2	145/145 A	SUBSOLO 2
301	80/81	SUBSOLO 1	67/67 A	SUBSOLO 1
302	116	SUBSOLO 1	17/17 A	SUBSOLO 1
401	174/210	SUBSOLO 2	199/199 A	SUBSOLO 2
402	249	SUBSOLO 2	144/144 A	SUBSOLO 2
501	40/70	SUBSOLO 1	68/68 A	SUBSOLO 1
502	114	SUBSOLO 1	16/16 A	SUBSOLO 1
601	227/228	SUBSOLO 2	200/200 A	SUBSOLO 2
602	248	SUBSOLO 2	143/143 A	SUBSOLO 2
701	96/97	SUBSOLO 1	69/69 A	SUBSOLO 1
702	113	SUBSOLO 1	15/15 A	SUBSOLO 1

APTº	BOXE	LOCAL	BOXE	LOCAL
801	239/240	SUBSOLO 2	131/131 A	SUBSOLO 2
802	247	SUBSOLO 2	142/142 A	SUBSOLO 2
901	110/109	SUBSOLO 1	03/03 A	SUBSOLO 1
902	112	SUBSOLO 1	14/14 A	SUBSOLO 1
1001	208/209	SUBSOLO 2	173/173 A	SUBSOLO 2
1002	246	SUBSOLO 2	13/13 A	SUBSOLO 1
1101	77/78	SUBSOLO 1	45/45 A	SUBSOLO 1
1102	181	SUBSOLO 2	12/12 A	SUBSOLO 1
1201	237/238	SUBSOLO 2	130/130 A	SUBSOLO 2
1202	53	SUBSOLO 1	11/11 A	SUBSOLO 1
1301	106/107	SUBSOLO 1	02/02 A	SUBSOLO 1
1302	180	SUBSOLO 2	10/10 A	SUBSOLO 1
1401	229/230	SUBSOLO 2	172/172 A	SUBSOLO 2
1402	52	SUBSOLO 1	09/09 A	SUBSOLO 1
1501	98/99	SUBSOLO 1	44/44 A	SUBSOLO 1
1502	245	SUBSOLO 2	141/141 A	SUBSOLO 2
1601	235/236	SUBSOLO 2	129/129 A	SUBSOLO 2
1602	244	SUBSOLO 2	140/140 A	SUBSOLO 2
1701	104/105	SUBSOLO 1	01/01 A	SUBSOLO 1
1702	243	SUBSOLO 2	139/139 A	SUBSOLO 2
1801	231/232	SUBSOLO 2	201/201 A	SUBSOLO 2
1802	242	SUBSOLO 2	138/138 A	SUBSOLO 2
1901	100/101	SUBSOLO 1	70/70 A	SUBSOLO 1
1902	241	SUBSOLO 2	08/08 A	SUBSOLO 1
2001	233/234	SUBSOLO 2	202/202 A	SUBSOLO 2
2002	111	SUBSOLO 1	177/177 A	SUBSOLO 2
2101	102/103	SUBSOLO 1	71/71 A	SUBSOLO 1
2102	49/49 A	SUBSOLO 1	108	SUBSOLO 1
2201	203/207	SUBSOLO 2	171/171 A	SUBSOLO 2
2202	175/175 A	SUBSOLO 2	176/176 A	SUBSOLO 2
2301	72/78	SUBSOLO 1	43/43 A	SUBSOLO 1
2302	47/47 A	SUBSOLO 1	46/46 A	SUBSOLO 1
2401	205/206	SUBSOLO 2	170/170 A	SUBSOLO 2
2402	136/136 A	SUBSOLO 2	137/137 A	SUBSOLO 2
2501	168/169	SUBSOLO 2	204/204 A	SUBSOLO 2
2502	06/06 A	SUBSOLO 1	07/07 A	SUBSOLO 1
2601	40/41	SUBSOLO 1	42/42 A	SUBSOLO 1
2602	134/134 A	SUBSOLO 2	135/135 A	SUBSOLO 2
2701	74/75	SUBSOLO 1	73/73 A	SUBSOLO 1
2702	132/132 A	SUBSOLO 2	133/133A	SUBSOLO 2

OBS.: Esta Certidão Refere-se ao Apto. 2701 Bloco B aos Boxes 73/73A Subsolo 1 e 74/75 Subsolo 1, Maison Authentique.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de Novembro de 2011.

Aracy
REG. DE IMOV. P. CIRCUNSCRIÇÃO
Shirley Mª de Senna Sales
Substitua



VALOR DA CERTIDÃO R\$ 43,84
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,90
TOTAL R\$ 52,74
NÚMERO DA GRS: 8927114-9
Rubrica da Aut. Expedidora: *Aracy*